

## PORTARIA

CRCCE N.º 19/2024

### **NOMEIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (CEA-PLS) DO CRCCE.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** o previsto do Decreto nº 7.746/2012, que atribui a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes obrigação de elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 10/2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que estabelece as regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável;

**CONSIDERANDO** que a sustentabilidade deriva diretamente do conceito de desenvolvimento sustentável e pode ser compreendido como viabilidade econômica, justiça social e conservação ambiental de um projeto ou ação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as ações institucionais do CRCCE às condições de desenvolvimento sustentável.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear para compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (CEA-PLS) DO CRCCE** os seguintes membros:

ALYSSON ARRUDA PINTO – Coordenador

FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO – Secretário

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60.020-181

Telefone: (85) 3194-6000 - Email: [conselho@crc-ce.org.br](mailto:conselho@crc-ce.org.br) - Site: [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br)

FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA  
ROSANGELA GOMES SABOIA  
ANTONIO LAERTE ROCHA NETO  
RACHEL LEITE BARBOSA CITO LIMA  
ARMANDO CONDE DIOGENES CAMPELO  
ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL  
ELINE FERNANDES DE CASTRO

**Art. 2º** - A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo acompanhar o Plano de Logística Sustentável (PLS) do CRCCE, para a realização eficaz e efetiva das atividades institucionais com base em critérios de desenvolvimento sustentável.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCCE nº 080/2023.

### **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 23 de janeiro de 2024.

Assinado  
 Felipe Matos Guerra  
D4Sign

**FELLIPE MATOS GUERRA**  
**PRESIDENTE**

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60.020-181  
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: [conselho@crc-ce.org.br](mailto:conselho@crc-ce.org.br) - Site: [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br)